



CENTRO NACIONAL DE EMBALAGEM

Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Centro Nacional de Embalagem.

A Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, adiante designada como APED, e o Centro Nacional de Embalagem, adiante designado como CNE, interessados no desenvolvimento e aprofundamento da sua colaboração em domínios de interesse comum, decidem estabelecer o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A cooperação entre as duas entidades desenvolver-se-á nos domínios técnico e comerciais em que se desenvolvem as suas actividades, de modo que as relações de intercâmbio permitam uma conjugação de acções que originem benefícios para ambas as partes.

Cláusula Segunda (Obrigações da APED)

A APED compromete-se a:

- a) divulgar perante os Associados a celebração deste protocolo;
- b) divulgar a todos os Associados as informações remetidas pelo CNE;
- c) divulgar realização de acções de formação, seminários, conferências ou outros eventos que o CNE venha a organizar.

Cláusula Terceira (Obrigações do CNE)

O CNE compromete-se a:

- a) Conceder um desconto de 10% em Serviços Laboratoriais,
- b) Conceder um desconto de 5% em acções de formação/ seminários ou outros eventos promovidos pelo CNE;
- c) Recomendar a APED às empresas do sector para efeitos de admissão como Associado

Cláusula quarta

O CNE só beneficiará os Associados da APED que apresentem evidência de serem Associados e após solicitarem à APED confirmação que se encontra regularizado o pagamento da quotização.



CENTRO NACIONAL DE EMBALAGEM

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, poderá ser revisto, ampliado, com o mútuo acordo de ambas as partes, a sua suspensão ou termo poderão ser declaradas por qualquer das partes com prévio aviso de 60 dias.

Lisboa, 10 de julho de 2012,

O representante da APED

O representante do CNE